



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1055

de 3 a 9 de junho de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.309, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Altera o Decreto nº 7.958, de 23 de fevereiro de 2021, que "Designa membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Jahu".**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 643-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 7.958, de 23 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

I - (...)

II - Membro julgador representante do órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: (...)

Suplente: Aline de Fátima Almeida Conte.

(...)"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.034, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.310, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Altera o Decreto nº 8.203, de 21 de dezembro de 2021, que "Designa membros para composição do Conselho Municipal de Esportes".**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 2643-PG/2022;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e VI, do artigo 1º, do Decreto nº 8.203, de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Diretor da Secretaria de Esportes:

Titular: Carlos Eduardo Ifanger Ruiz;

Suplente: (...)

(...)

VI - Representante de esportistas com deficiência:

Titular: Paulo Fernando Correa Pinto;



Suplente: José Roberto de Freitas.  
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.311, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Altera o Decreto nº 7.913, de 5 de janeiro de 2021, que "Designa membros para a composição do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu – CONPPAC/JAHU".**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 5.826-PG/2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 7.913, de 5 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – Representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Davi Campanhã;

Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.312, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Altera o Decreto nº 8.086, de 12 de agosto de 2021, que "Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017".**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 3260-PG/2021;

### **DECRETA:**

Art. 1º Altera a alínea "o", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 8.086, de 12 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – Da Iniciativa Privada:

"(...)

o) Um representante da Fundação Dr. Amaral Carvalho:

Titular: (...)

Suplente: Vanessa Moraes;

(...)"



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.313, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre a regulamentação de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Jahu e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.243, de 12 de julho de 2019, que "Disciplina o Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município de Jahu";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei supra, em harmonia com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, que alterou a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros; e

CONSIDERANDO, derradeiramente, os termos constantes do processo administrativo nº 671-PG/2021;

### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.243, de 12 de julho de 2019, que "Disciplina o Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município de Jahu", em sintonia com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, e estabelece regras para o uso intensivo do viário urbano do Município de Jahu, em face da exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros.

§ 1º O Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, será disponibilizado no Município de Jahu, por pessoa jurídica prestadora de serviço de intermediação e será exercido por pessoa física, nos termos deste Decreto.

§ 2º Este Decreto não se aplica aos serviços previstos na Lei nº 1.878, de 13 de maio de 1977.

§ 3º Aplica-se este Decreto a toda e qualquer categoria de Serviço de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros e outras modalidades criadas por meio de aplicativos, que deverão ser regulamentadas por Instrução Normativa própria, quando necessário;

§ 4º Para efeito de definição deste Decreto, entende-se por:

I - Viário Urbano - Conjunto de vias da cidade;

II - EGSA's - Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos;

III - Plataformas Tecnológicas - São programas (softwares) desenvolvidos e utilizados, principalmente, por smartphones, que visam integrar usuários à empresa de serviços;

IV - Autorização - ato administrativo através do qual o Poder Público outorga, por prazo determinado, a terceiros, a execução dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros no Município;

V - Sistema de Georreferenciamento - Tornar uma imagem ou um mapa em coordenadas conhecidas num dado sistema de referência;

VI - Compartilhamento de Viagens - Usuários com destino e trajeto convergentes, com a divisão das despesas em face da mesma rota.

#### **CAPÍTULO II DO USO INTENSIVO DO VIÁRIO URBANO**

Art. 2º O sistema viário urbano municipal, sua utilização e exploração devem observar as seguintes diretrizes:

I - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;

II - promover o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema; e

IV - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

#### **CAPÍTULO III DAS EMPRESAS GESTORAS DE SISTEMAS DE APLICATIVOS Seção Única**

Do Uso Intensivo do Viário Urbano para a Intermediação do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros.

Art. 3º O direito à exploração do uso intensivo do viário urbano, no Município de Jahu, para viabilizar, organizar e intermediar a prestação do serviço de que trata este Decreto, somente será conferido às Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos - EGSA's, consideradas as operadoras de tecnologia credenciadas,



que sejam responsáveis pela intermediação do Serviço Especial de Transporte Privado Remunerado Individual de Passageiros, entre os motoristas cadastrados no Município como prestadores deste serviço e os seus respectivos usuários.

§ 1º As EGSA's serão exclusivamente credenciadas pela Prefeitura do Município de Jahu, através da Secretaria de Mobilidade Urbana - S.M.U, sendo necessário também apresentar, junto a esta, lista dos seus motoristas credenciados no Município de Jahu.

§ 2º As informações estatísticas relacionadas às rotas e distâncias percorridas serão fornecidas de forma anônima.

Art. 4º A exploração do viário, no exercício da atividade ora regulamentada, fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas EGSA's credenciadas, sem qualquer distinção de usuário, em face da promoção do amplo acesso ao transporte, sob pena de o prestador de serviço incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 5º O serviço de que trata este Decreto, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede disponibilizada pelas EGSA's, será prestado por pessoa física, sob a denominação de motorista privado individual.

Art. 6º Constituem princípios norteadores da prestação do serviço de que trata este Decreto:

I - segurança;

II - conforto;

III - eficiência;

IV - capilaridade;

V - eficácia;

VI - efetividade na prestação dos serviços;

VII - viabilidade econômica;

VIII - equilíbrio entre a oferta e a demanda dos serviços;

IX - harmonia entre os diferentes modais de serviço de transporte;

X - não aberto ao público direta ou indiretamente, com acesso ao serviço exclusivamente prestado por meio de plataformas tecnológicas virtuais ou aplicativos das EGSA's credenciadas.

Art. 7º O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Jahu, para exploração da atividade econômica de intermediação, viabilização e organização do serviço de que trata este Decreto, somente será conferido às EGSA's devidamente credenciadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 1º O serviço especial de transporte privado individual remunerado de passageiros será prestado exclusivamente aos usuários que realizarem seus pedidos por equipamentos móveis, de seu uso pessoal ou propriedade, com acesso a aplicativos ou outras plataformas tecnológicas virtuais on-line geridos por EGSA's credenciadas.

§ 2º O aparelho móvel deverá ser usado pelo usuário que solicitou o serviço, de modo a possibilitar, entre outros, exclusivamente sua localização através do IP (Internet Protocol) do equipamento e preservar a segurança do motorista.

§ 3º Para fins deste Decreto, consideram-se como Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos - EGSA's, aquelas titulares dos direitos de uso de software e que disponibilizam, operam, controlam aplicativos e auxiliam acessoriamente os prestadores de serviço a operarem nas plataformas tecnológicas virtuais que visam à oferta de viagens, possibilitando a conexão de passageiros e prestadores de serviço.

Art. 8º As EGSA's credenciadas poderão celebrar termo de parceria para compartilhamento de dados agregados para fins de melhorias para políticas públicas de mobilidade urbana.

Parágrafo único. É vedada a divulgação, pela Prefeitura de Jahu, ou por seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício, protegidas por sigilo legal, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 9º Para obter o credenciamento para exploração intensiva do viário urbano para intermediação do serviço de que trata este Decreto, as EGSA's deverão apresentar os seguintes documentos perante a Secretaria de Mobilidade Urbana ou pela via eletrônica, quando implantada:

I - requerimento para credenciamento com concordância irrevogável e irretroatável do regime previsto neste Decreto, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Decreto;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com objeto compatível com as atividades previstas neste Decreto;

III - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em certidão conjunta expedida por esses Órgãos;

V - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

VI - prova de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal e Fazenda Pública Estadual.

Parágrafo único. As condições exigidas deverão ser mantidas ao longo do prazo do credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Art. 10. O credenciamento previsto no artigo anterior terá validade de 5 (cinco) anos e seu pedido de renovação deverá ser iniciado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, mediante requerimento a ser formalizado junto à Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 1º A EGSA que providenciar a renovação nos termos do caput não se sujeitará ao sobreaviso, desde que tenha atendido a todas as exigências legais.

§ 2º Ficará sujeito ao sobreaviso do credenciamento caso o pedido de renovação, feito em desacordo com o caput, não seja concluído antes do vencimento de sua validade.

§ 3º No período de sobreaviso, considerado os 180 (cento e oitenta) dias, após o vencimento da validade do credenciamento, a EGSA arcará e se responsabilizará por eventuais prejuízos dos usuários, motoristas, Poder Público e terceiros.

§ 4º Decorrido o período de sobreaviso sem a regularização da renovação, a EGSA terá seu credenciamento cassado, por ato do Secretário de Mobilidade Urbana.

Art. 11. Além do cumprimento às exigências contidas no artigo 9º, a EGSA deverá atender, também, aos seguintes requisitos:

I - quando notificada pela Secretaria de Mobilidade Urbana, suspender as atividades dos motoristas indicados pela mesma, por meio da não distribuição de chamadas;

II - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários dos serviços de transporte, canal de comunicação telefônica para esclarecimentos de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado;

III - assegurar para que não haja discriminação de usuários cadastrados;

IV - fornecer ao usuário a identificação visual do veículo nas formas a serem estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, em respectiva Instrução Normativa; e

V - fornecer, mensalmente, ou a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana, o cadastro atualizado dos veículos e motoristas, inclusive com fotografias, além de demais informações solicitadas pela Municipalidade, firmada em termo de parceria.

Art. 12. São deveres das EGSA's:



- I - fixar a tarifa dentro dos limites estabelecidos em Instrução Normativa da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- II - intermediar a conexão entre o usuário e o motorista, mediante adoção de plataforma tecnológica;
- III - intermediar o pagamento entre o usuário e motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada entre EGSA e motorista;
- IV - disponibilizar no aplicativo ou base tecnológica de comunicação:
  - a) a tarifa a ser cobrada e eventuais descontos de maneira clara e acessível ao usuário após a efetivação da corrida;
  - b) ferramenta de avaliação da qualidade do serviço pelos passageiros em escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) a pior qualidade e 5 (cinco) a melhor qualidade, incluindo campo de preenchimento livre;
  - c) a identificação do motorista com foto, modelo do veículo e número da placa de identificação.
- V - emitir recibo eletrônico para o passageiro que contenha as seguintes informações:
  - a) origem e destino da viagem;
  - b) tempo total e distância da viagem;
  - c) mapa do trajeto percorrido, conforme sistema de georreferenciamento;
  - d) especificação dos itens do preço total pago; e
  - e) identificação do condutor e do veículo.
- VI - disponibilizar dístico identificador da EGSA, previamente aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a ser instalado em local visível, internamente ou externamente, no veículo cadastrado pela referida Secretaria.

#### **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DE MOTORISTAS**

Art. 13. Ficam criados o Cadastro Municipal de Condutores por Aplicativos e o Certificado de Segurança do Veículo de Aplicativo, como condição para a prestação do serviço de que trata este Decreto, a fim de garantir a segurança dos usuários, sendo as demais condições fixadas por meio de Instrução Normativa da Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 1º O Cadastro e Certificado serão emitidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Jahu.

§ 2º Os motoristas e veículos cadastrados nas EGSA's devem possuir, obrigatória e respectivamente, o Cadastro e o Certificado mencionados no parágrafo anterior.

§ 3º O Cadastro é documento pessoal e intransferível, sendo obrigatório o seu porte durante a prestação dos serviços.

§ 4º Após a efetivação do cadastro, o motorista receberá um documento de identificação, o qual atestará a sua regularidade.

§ 5º Todos os condutores deverão ter afixada sua identificação, com foto e número do Cadastro no interior do veículo, em local visível ao passageiro.

§ 6º Poderá a EGSA disponibilizar as informações constantes do parágrafo anterior deste artigo no aplicativo.

#### **CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO DE MOTORISTAS E VEÍCULOS**

Art. 14. Para solicitar e renovar o Cadastro, o motorista, a fim de prestar o serviço de que trata este Decreto, deverá apresentar perante a Secretaria de Mobilidade Urbana:

I - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, com autorização para exercer atividade remunerada em campo próprio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Certificado de Registro de Veículo (CRV), opcionalmente emplacado na categoria aluguel, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

III - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em conformidade com o inciso anterior;

IV - Certidão conjunta de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

V - Inscrição na Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Receita Mobiliária, como prestador de serviço de transporte privado individual de passageiros;

VI - Prova de regularidade de Débitos junto à Fazenda Pública Municipal e Fazenda Pública Estadual;

VII - Certidão de Antecedentes Criminais, bem como, Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal;

VIII - Prova da inscrição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, na condição de contribuinte individual;

IX - Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT;

X - Documento comprobatório de aprovação do veículo em vistoria técnica, realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana ou outro órgão de inspeção por ela credenciada.

§ 1º O interessado que cumprir com todas as exigências contidas neste artigo estará habilitado a receber o Cadastro para exploração da atividade econômica de que trata este Decreto (Anexo II).

§ 2º O motorista poderá estar inscrito em mais de uma EGSA credenciada pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 3º O motorista cadastrado poderá ser suspenso temporariamente ou ter seu registro definitivamente cassado, se constatado condutas incompatíveis com a adequada prestação do serviço de transporte privado remunerado individual ou violações da legislação vigente, mediante determinação do Poder Executivo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º A validade do Cadastro e do Certificado, para fins de sua renovação, será de 02 (dois) anos.

Art. 15. A prestação do serviço de que trata este Decreto está condicionada ao uso de veículos automotores, com idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e capacidade de até 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista.

§ 1º O veículo deverá ser licenciado e estar em conformidade com as exigências contidas nas leis municipais, estaduais e federais, além de estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

§ 2º O veículo cadastrado receberá um dístico identificador a ser estabelecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, através de Instrução Normativa.

§ 3º Fica terminantemente proibida a operação e a prestação do serviço de que trata este Decreto, na utilização de veículos com capacidade de passageiros superior à estabelecida no caput deste artigo, sob pena de caracterizar "transporte ilegal", sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

§ 4º Fica terminantemente proibida a operação e a prestação do serviço de que trata este Decreto, na utilização de vans, micro-ônibus e ônibus, sob pena de caracterizar "transporte ilegal", sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

§ 5º Os veículos utilizados na prestação do serviço de que trata este Decreto deverão ser vistoriados na forma do inciso X, do artigo 14 deste Decreto, ou a qualquer tempo mediante decisão fundamentada do Secretário de Mobilidade Urbana.

§ 6º Fica dispensado da vistoria o veículo novo com o primeiro Certificado de Registro de Veículo (CRV) emitido até 60 (sessenta) dias antes da solicitação do cadastro.

§ 7º A EGSA é responsável por acompanhar e fazer gestão para que o motorista se mantenha em condições plenas de habilitação, concedida, exclusivamente, pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 8º O motorista deverá prestar o serviço com o veículo em perfeitas condições de higiene, limpeza e conforto, não podendo entregar a direção de seu veículo a outra pessoa para a sua execução.



**CAPÍTULO VI  
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 16. A prestação do serviço remunerado privado individual no Município de Jahu será fiscalizado pelos agentes de trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana, fiscais tributários, fiscais de posturas e pela Vigilância Sanitária.

**CAPÍTULO VII  
DAS SANÇÕES**

Art. 17. A infração a qualquer disposição deste Decreto ou das Instruções Normativas a serem elaboradas, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 6º e respectivos incisos e parágrafos, da Lei nº 5.243, de 12 de julho de 2019, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 18. O exercício da ampla defesa e do contraditório, para o caso das sanções a serem imputadas às EGSA's, bem como aos motoristas que integram este Decreto, terão seu procedimento e processamento elaborados por Instrução Normativa a ser confeccionada pela Secretaria de Mobilidade Urbana, no que couber.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Fica autorizado à Secretaria de Mobilidade Urbana a expedição de atos normativos, instruções normativas e portarias, para a regulamentação da lei e deste Decreto.

Art. 20. Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor após decorrido 1 (um) ano da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA EMPRESA GESTORA DE SISTEMAS POR APLICATIVOS (EGSA) E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_  
Endereço comercial \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Jahu/SP - CEP \_\_\_\_\_  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_

Responsável técnico pela EGSA  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

REQUER seu credenciamento junto a esta Municipalidade como Empresa Gestora de Sistema por Aplicativos (EGSA) para intermediação na prestação do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, através do aplicativo/programa \_\_\_\_\_, versão \_\_\_\_\_, de sistemas operacionais suportados \_\_\_\_\_.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

DECLARO, para os devidos fins e penas da lei, que sou o titular do direito de uso deste aplicativo/programa de comunicação destinado a realizar a intermediação na prestação do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, regido pelo Decreto nº....., de .... de.....de 2022.

DECLARO a concordância irrevogável e irretirável do regime previsto neste Decreto.

DECLARO estar ciente da responsabilidade por acompanhar e fazer gestão para que o motorista se mantenha em condições plenas de habilitação concedida exclusivamente pela Secretaria de Mobilidade Urbana, e que seu veículo cadastrado esteja em condições adequadas de circulação.

DECLARO, ainda, estar ciente da responsabilidade tributária do recolhimento, na fonte, do ISS, nos termos deste Decreto.

**RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)





## ANEXO II

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CNH nº \_\_\_\_\_, capaz, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, celular nº \_\_\_\_\_, e-mail cadastrado no aplicativo \_\_\_\_\_, DECLARO o compromisso de que prestarei o Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros em Jahu exclusivamente através da intermediação realizada pelas Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos (EGSA's), devidamente credenciadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana. DECLARO estar ciente que a falsidade dessas informações configura crime previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro. DECLARO, ainda, que quaisquer alterações em meus dados pessoais, acima, serão imediatamente comunicados à S.M.U. para devida atualização cadastral.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Condutor)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.314, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Regulamenta o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, conforme a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dos autos do processo administrativo nº 4.925-PG/2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos no Município de Jahu, conforme a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Transparência Pública, para o acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços prestados.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 3º Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados no Conselho serão definidos dentre aqueles mais utilizados e demandados à Secretaria de Transparência Pública por meio da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

I – 06 (seis) membros do Poder Público e seus respectivos suplentes indicados pelos Secretários das respectivas pastas, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Transparência Pública.

II – 06 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, acompanhados de seus respectivos suplentes, dos seguintes eixos:

- a) Zeladoria e Urbanismo;
- b) Transporte e Mobilidade;
- c) Assistência Social;
- d) Saúde;
- e) Meio Ambiente;
- f) Educação.

§ 1º A escolha dos representantes civis dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado pela Secretaria de Transparência Pública, no Jornal Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:

- I – informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;
- II – o endereço eletrônico institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado;
- III – a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;
- IV – declaração de idoneidade, a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de

inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;

V – comunicação sobre a necessidade de apresentar comprovante de quitação eleitoral;

VI – comunicação sobre a necessidade de não ser dirigente de partido político ou parente com relação até o terceiro grau de detentor de mandato eletivo, e que não tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município ou autarquias, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de sua candidatura ao conselho;



- VII – comunicação sobre a necessidade de não ser pessoa que atua como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- VIII – comunicação sobre a necessidade de não ser pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IX – comunicação de não ser agente público;
- X – comunicação de ser residente e domiciliado no Município de Jahu e ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos.

Art. 5º Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, a escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos no processo aberto, a que se refere o inciso II do artigo 4º deste Decreto, dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

- I – formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II – experiência profissional aderente à área a ser representada;
- III – atuação voluntária na área a ser representada.

Parágrafo único. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, considerando os itens acima, tendo maior valor a formação, seguido da experiência e por último o voluntariado, e como 1º suplente, a segunda maior nota. Em caso de empate, será aprovado o candidato com maior idade.

Art. 6º O Prefeito designará os membros do colegiado, cujo mandato será de 02 (dois) anos.

Art. 7º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um Presidente, que será um representante da Secretaria de Transparência Pública, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos na posse entre os conselheiros titulares, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 8º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos adotará providências no sentido de elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais, deveres, obrigações, sanções e outros, acerca de sua organização e funcionamento.

Art. 9º A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, nem disponibilizada qualquer ajuda de custo, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 10. Na ausência ou impedimento do representante titular, assumirá as funções o respectivo suplente.

Parágrafo único. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo 1º suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Art. 11. Perderá o mandato o conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
- II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, a qual deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos;
- III - apresentar renúncia ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Art. 12. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Geral Municipal, bem como quanto a assuntos relacionados às ações de ouvidoria e prestação de serviços públicos.

Art. 13. As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, em data e local a ser designado, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias úteis aos seus integrantes, através do e-mail registrado no momento da inscrição, quando houver.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.315, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

#### **Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.





Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 596, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza a criação do “Centro de Inclusão Social e Convivência – CISC” e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o “Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC”, com a finalidade de promover a educação, cidadania e inclusão de jovens e adultos com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento, através de convivências com leitura, escrita, artesanato, jogos, música, esportes e outros, no Município de Jahu.

Art. 2º O “Centro de Inclusão Social e Convivência – CISC” será subordinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, assegurando a integração, a inclusão social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas que apresentam limitação devido à sua deficiência.

Art. 3º O “Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC” terá os seguintes objetivos:

- I - desenvolver ações de cidadania dirigidas a jovens e adultos com deficiências ou transtornos globais de desenvolvimento;
- II - promover e estimular a inclusão social através de práticas psicopedagógicas, sociais, culturais e esportivas;
- III - promover estudos, discussões e eventos sobre inclusão social;
- IV - estimular a participação da sociedade civil em programas sociais.

Art. 4º Para efeito desta Lei Complementar, adotam-se as definições de deficiência da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 5º O “Centro de Inclusão Social e Convivência- CISC” será instalado em espaço a ser designado pelo Poder Executivo.

Art. 6º Serão atendidos no “Centro de Inclusão Social e Convivência – CISC” jovens e adultos acima de 15 (quinze) anos com deficiências ou transtornos globais de desenvolvimento.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com organismos governamentais e não governamentais visando à consecução dos objetivos colimados nesta Lei Complementar.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de junho de 2022.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 597, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**Altera a Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:



Art. 1º Fica incluído o inciso IV no artigo 55 na Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 55. (...)

(...)

IV - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, inclusive para pagamento de empresas operadoras de cartão de crédito, observando o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da sua remuneração, sendo:

a) até 5% (cinco por cento) destinados à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício; ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício;

b) até 35% (trinta e cinco por cento) para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, e operações de arrendamento mercantil, quando previstos em contrato.

(...)”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único no artigo 55 na Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 55. (...)

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo, poderá ser descontado integralmente das verbas rescisórias valores devidos à Administração Pública Municipal ou ao Sindicato, respectivamente, neste último se houver ajuste prévio.

(...)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de junho de 2022.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI Nº 5.381, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

**Proc. 060/2021.**

**Autoria: Chico Quevedo, Bill Luchesi, Fabio Eduardo de Souza, Jefferson Vieira, Luiz Henrique Chupeta e Leandro Aparecido Passos.**

#### RECONHECE E AUTORIZA AS PROVAS EQUESTRES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a importância das provas equestres, entre elas: 3 Tambores, 6 Balizas, Apartação, Rédeas, Team Penning, Maneabilidade e Velocidade, Rancho Sorting, Working Cow Horse, Conformação e Hipismo, como forma de expressão e patrimônio cultural do município de Jahu.

Art. 2º Ficam as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, passando a ser autorizadas para todos os efeitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de junho de 2022.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.746, de 30/05/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Iara Alves de Oliveira, a partir de 03/05/2022.

Nº 1.747, de 30/05/2022 – Exonera, em razão de seu falecimento, Claudio Manoel das Virgens, a partir de 21/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.748, de 30/05/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ivani Mellon, a partir de 25/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 1.749, de 30/05/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Mario José Masiero, a partir de 25/05/2022, do cargo de provimento em comissão de Diretor Estratégico.



Nº 1.750, de 30/05/2022 – Exonera, a pedido, Kenneth Igor Albuquerque, a partir de 17/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 1.751, de 30/05/2022 – Cessa, a partir de 23/05/2022, os efeitos da Portaria nº 1.759, de 04/06/2020, que designou Danilo Trajai Zorzin, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.752, de 30/05/2022 – Nomeia Leila Cristina Pedro Forte Levorato, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 23/05/2022.

Nº 1.753, de 30/05/2022 – Nomeia Mario José Masiero, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 26/05/2022.

Nº 1.754, de 30/05/2022 – Designa Luiz Fernando Caria Garcia para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 24/05/2022.

Nº 1.755, de 30/05/2022 – Designa Danilo Trajai Zorzin para exercer a Função Pública de Assistente de Controle Interno, a partir de 24/05/2022.

Nº 1.756, de 30/05/2022 – Nomeia Paulo Francisco da Silva para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.757, de 30/05/2022 – Nomeia Mateus Michelin Seidenari para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.758, de 30/05/2022 – Nomeia Roseli Aparecida Lopez Spatti para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.759, de 30/05/2022 – Nomeia Daiane Fernanda Gomes Pereira Campanhã para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.760, de 30/05/2022 – Nomeia Daiane Ferreira Bernardinelli para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal I, de provimento efetivo, a partir de 16/05/2022.

Nº 1.761, de 30/05/2022 – Nomeia Lilian Fernanda Pereira Pires para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.762, de 30/05/2022 – Nomeia Thaina Nunes de Avelar para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 17/05/2022.

Nº 1.763, de 30/05/2022 – Nomeia Antonio Fernando de Oliveira para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.764, de 30/05/2022 – Nomeia José Leandro Silva da Luz para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.765, de 30/05/2022 – Nomeia David da Silva para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 16/05/2022.

Nº 1.766, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.767, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.768, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.769, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/05/2022,

a Leticia Barros de Souza Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005. Nº 1.770, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Rachel Pinheiro Machado Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.771, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Renata Aparecida de Andrade Pitol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.772, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 16 e 17/05/2022, a Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.773, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.774, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Veridiana Graziella Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.775, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.776, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.777, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Helena Brandina Christiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.778, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Lidiane Albertini Pacheco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.779, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Vanessa Minetto Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.780, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/05/2022, a Daiane Fernanda Gomes Pereira Campanhã, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.781, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 17/05/2022, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.782, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 17/05/2022, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.783, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.784, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.785, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Ednalva Rodrigues da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.786, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Helena Brandina Christiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.787, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Priscila dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.788, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.789, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 19/05/2022, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.790, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 19/05/2022, a Edilaine de Fatima Ditiglio Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.791, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia



19/05/2022, a Edilene Camila Hernandez Cunha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.792, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/05/2022, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.793, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 19/05/2022, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.794, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/05/2022, a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.795, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 19/05/2022, a Andrea Regina Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.796, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 19/05/2022, a Bruna Mendes Gerotti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.797, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/05/2022, a Juliana Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.798, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/05/2022, a Natalia Molan Cruzado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.799, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/05/2022, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.800, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.801, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 16/05/2022, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.802, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 18/05/2022, a Andre Batista da Silva Filho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.803, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Rejane Guelfi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.804, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Camila Cristina Pontes Bisso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.805, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.806, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Graziela Caldeira Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.807, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.808, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a João Batista de Oliveira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.809, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 20/05/2022, a Rita de Cassia do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.810, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 20 e 23/05/2022, a Simone Scarpim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.811, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 23/05/2022, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.812, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 23/05/2022, a Daniel Roberto Batochio Pavan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.813, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 23/05/2022, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.814, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/05/2022, a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.815, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 23/05/2022, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.816, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/05/2022, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.817, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período das 10h12min às 12 horas do dia 23 e para o dia 24/05/2022, a Emanuelle Joseane Navarro da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.818, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/05/2022, a Marcela Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.819, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/05/2022, a Miriane Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.820, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.821, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/05/2022, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.822, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 11 horas do dia 24/05/2022, a Ana Luiza Pereira Neves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.823, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzarinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.824, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.825, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Lucimar Flauzino Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.826, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Michelle Aline Alves Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.827, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Patricia Aparecida Gabriel do Vale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.828, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 23, 24 e 25/05/2022, a Debora Ribeiro da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.829, de 30/05/2022 – Concede Licença, para os dias 23, 24 e 25/05/2022, a Raquel Reis da Silva Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.830, de 30/05/2022 – Concede Licença, para o dia 25/05/2022, a Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.831, de 30/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisandra Cristina da Silva, referente ao período de 03/09/2013 a 02/09/2018.

Nº 1.832, de 30/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcia Cristiane Borgo, referente ao período de 11/02/2014 a 10/02/2019.

Nº 1.833, de 30/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana de Lourenço, a partir de 01/06/2022.



Nº 1.834, de 30/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Beatriz Moretto Delpino, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.835, de 30/05/2022 – Cessa, a partir de 15/03/2022, os efeitos da Portaria nº 1.810, de 14/06/2021, que autorizou Marineide Souza da Silva Gomes, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Túllio Espíndola de Castro.

Nº 1.836, de 30/05/2022 – Cessa, a partir de 16/03/2022, os efeitos da Portaria nº 2.013, de 22/09/2014, que autorizou Sílvia Helena Rodrigues Furlanetto, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Caetano Lourenço de Camargo.

Nº 1.837, de 30/05/2022 – Cessa, a partir de 12/04/2022, os efeitos da Portaria nº 1.202, de 11/04/2022, que autorizou Valter Luis Moda Junior, Agente de Serviços Gerais I, a prestar serviços junto ao Tiro de Guerra nº 02-019.

Nº 1.838, de 30/05/2022 – Autoriza Marineide Souza da Silva Gomes, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Caetano Lourenço de Camargo, a partir de 16/03/2022, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.839, de 30/05/2022 – Autoriza Maria Aparecida Alves da Silva de Oliveira, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Frei Galvão, a partir de 16/03/2022, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.840, de 30/05/2022 – Autoriza Marcia Emilia de Biaze, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Domingos de Magalhães, a partir de 16/03/2022, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.841, de 30/05/2022 – Autoriza Maria Lucia Fregolente Faracco, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, a partir de 16/03/2022, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.842, de 30/05/2022 – Autoriza Rita de Cassia Ventura, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professora Cleomar de Barros Castilho Marques, a partir de 16/03/2022, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.843, de 30/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2981-PG/2022.

Nº 1.844, de 30/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2996-PG/2022.

Nº 1.845, de 30/05/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 54-PG/2022.

Nº 1.846, de 30/05/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da

Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 252-PG/2022.

Nº 1.847, de 30/05/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2844-PG/2021.

Nº 1.848, de 30/05/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3754-PG/2021.

Nº 1.849, de 30/05/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 306-PG/2022.

Nº 1.850, de 30/05/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2236-PG/2021.

Nº 1.851, de 30/05/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3344-PG/2021.

Nº 1.852, de 30/05/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3498-PG/2021.

Nº 1.853, de 30/05/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4628-PG/2021.

Nº 1.854, de 30/05/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4148-PG/2021.

Nº 1.855, de 31/05/2022 - Designa Roberto Fernandes Richieri, Agente Administrativo I, para substituir Jonathan Stucin, Diretor Executivo, no período de 27/05/2022 a 15/06/2022.

Nº 1.856, de 02/06/2022 – Altera a redação do inciso II, do § 1º, do Art. 1º da Portaria SJDC/PGM Nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

Jahu, 2 de junho de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio 10440/2021.

Nº do Instrumento: 10516.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Reajuste do valor de repasse do Convênio para implementação do Programa de Residência Médica – Concessão de Bolsa Residente, de acordo com a Portaria Interministerial nº 9 MEC/MS, de 13/10/2021, conforme plano de trabalho apresentado pela Conveniada que é parte integrante do aditivo.

Valor Total: R\$ 591.276,96 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: 23 de maio de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

Município de Jahu,  
em 01 de junho de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo





## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Contabilidade

#### APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2022

CN-SIFFM	Prefeitura Municipal de Jahu				CONAM
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS					
CONSOLIDADO					
27/05/2022	JANEIRO A ABRIL/2022				Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE			
Proprios	97.487.826,52	31.378.493,08			
Impostos	86.423.979,38	27.411.312,66			
receita orcamentaria	86.423.979,38	27.411.312,66			
Divida Ativa de Impostos	8.188.621,04	3.075.954,36			
receita orcamentaria	8.188.621,04	3.075.954,36			
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	2.875.226,10	891.226,06			
receita orcamentaria	2.875.226,10	891.226,06			
Atualizacao Monetaria	0,00	0,00			
Transferencias	242.286.584,64	92.505.400,29			
Federais	99.993.893,57	36.182.473,72			
Estaduais	142.292.691,07	56.322.926,57			
TOTAL	339.774.411,16	123.883.893,37			
VALOR MINIMO A APLICAR ( 15 % )	50.966.161,67	18.582.584,00			
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	237.385.220,90	49.669.757,88	25.797.445,08	21.369.980,61	
administracao geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
atencao basica	116.942.589,69	27.432.892,83	13.482.348,96	10.360.252,76	
assistencia hospitalar e ambulatorial	94.817.027,76	18.708.529,39	10.389.398,25	9.661.411,94	
suporte profilatico e terapeutico	15.794.169,22	1.688.115,77	831.479,87	466.348,90	
vigilancia sanitaria	2.417.217,32	406.998,99	319.903,44	245.817,51	
vigilancia epidemiologica	7.414.216,91	1.433.220,90	774.314,56	636.149,50	
alimentacao e nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	237.385.220,90	49.669.757,88	25.797.445,08	21.369.980,61	
PERCENTUAL DE APLICACAO	69,86	40,09	20,82	17,25	

CONAM-SAUDE-2022-1.8

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Contabilidade

#### RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JAHU - PODER EXECUTIVO			CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2022 - 1o. QUADRIMESTRE				
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE			
Receita Corrente Liquida	492.159.856,37			
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	492.127.316,38			
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	492.127.316,38			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	168.375.841,87	34,21		
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	265.748.750,84	54,00		
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >	252.461.313,30	51,30		
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >	239.173.875,76	48,60		
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Divida Consolidada Liquida	-31.235.456,47	-6,34		
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	590.552.779,65	120,00		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	108.268.009,60	22,00		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	78.740.370,62	16,00		
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	34.448.912,14	7,00		

CONAM-RGF6-2022-1.9





CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM  
 Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: MAIO/2021 a ABRIL/2022 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.894.017,28	13.499.968,06	12.651.319,88	12.649.272,02	12.460.651,75	12.437.715,46	13.532.562,37
Pessoal Ativo	12.330.637,32	12.939.168,10	12.089.521,49	12.094.914,55	11.907.460,95	11.872.115,65	13.025.250,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.060.593,09	10.551.728,16	9.864.005,93	9.833.125,99	9.644.222,15	9.599.173,28	10.564.865,17
Obrigações Patronais	2.270.044,23	2.387.439,94	2.225.515,56	2.261.788,56	2.263.238,80	2.272.942,37	2.460.385,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	563.379,96	560.799,96	561.798,39	554.357,47	553.190,80	565.599,14	507.312,03
Aposentadorias, Reserva e Reformas	272.579,90	269.011,11	272.863,69	266.042,40	256.592,10	258.509,14	259.275,63
Pensões	290.800,06	291.788,85	288.934,70	288.315,07	296.598,70	307.090,67	248.036,40
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	-221.835,96	-163.387,44	29.342,75	-194.472,29	-524.636,41	619.074,50	616.589,85
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	93.420,26	165.038,38	186.282,46	86.137,56	99.099,90	36.522,36	101.598,18
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	145.390,80	99.567,56	150.974,36	75.735,01	31.055,64	16.952,33	7.679,64
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-460.647,02	-427.993,38	-307.914,07	-356.344,86	-654.791,95	565.599,81	507.312,03
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.115.853,24	13.663.355,50	12.621.977,13	12.843.744,31	12.985.288,16	11.818.640,96	12.915.972,52

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2021	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.362.491,57	11.278.829,13	12.579.019,79	14.117.265,35	16.669.795,63	169.132.908,29	0,00	
Pessoal Ativo	23.275.242,67	10.724.085,74	12.035.751,34	13.510.942,17	16.669.774,62	162.474.864,94	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.886.090,46	8.458.591,19	9.727.606,24	10.953.280,65	14.076.365,08	132.219.647,39	0,00	
Obrigações Patronais	4.889.152,21	2.265.494,55	2.308.145,10	2.557.661,52	2.593.409,54	30.255.217,55	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.087.248,90	554.743,39	543.268,45	606.323,18	21,01	6.698.043,35	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	480.116,07	250.786,33	247.884,81	282.831,19	0,01	3.116.492,38	0,00	
Pensões	607.132,83	303.957,06	295.383,64	323.491,99	21,00	3.581.550,97	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	1.520.489,12	286.259,21	-281.781,55	-6.524,35	-922.051,01	757.066,42	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	19.458,99	91.029,38	61.677,77	131.404,06	107.271,95	1.178.941,25	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	413.781,23	11.005,37	8.762,89	22.063,96	67.715,11	1.050.683,90	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.087.248,90	184.224,46	-352.222,21	-159.992,37	-1.097.038,07	-1.472.558,73	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.842.002,45	10.992.569,92	12.860.801,34	14.123.789,70	17.591.846,64	168.375.841,87	0,00	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM  
 Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: MAIO/2021 a ABRIL/2022 R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	492.159.856,37	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF) (V)	32.539,99	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	492.127.316,38	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	168.375.841,87	34,21
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	265.748.750,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo unico, artigo 22 da LRF)	252.461.313,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	239.173.875,76	48,60

CONAM-RGF1-2022-1.9

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: ABRIL/2022 - 1o. QUADRIMESTRE R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	94.447.075,74	93.567.094,71		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	47.721.951,61	46.381.512,73		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	2.420.127,45	2.378.535,28		
Internos	2.420.127,45	2.378.535,28		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	45.301.824,16	44.002.977,45		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	45.301.824,16	44.002.977,45		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e não pagos	12.291.964,01	13.576.459,19		
Outras Dívidas	34.433.160,12	33.609.122,79		
DEDUÇÕES (II)	68.417.058,83	124.802.551,18		
Disponibilidade de Caixa 1	64.754.675,93	121.225.433,66		
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.023.336,61	133.534.259,98		
(-) Restos a Pagar Processados	20.268.660,68	9.568.794,62		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.662.382,90	3.577.117,52		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL) (III) = (I - II)	26.030.016,91	-31.235.456,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	463.321.642,40	492.159.856,37	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF) (V)	32.539,99	32.539,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	463.289.102,41	492.127.316,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,38	19,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,61	-6,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	555.946.922,89	590.552.779,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par. 1o. do art. 59 da LRF) 108%	500.352.230,60	531.497.501,69	0,00	0,00



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: ABRIL/2022 - 1o. QUADRIMESTRE					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					
R\$ 1,00					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluídos na DC)2	8.561.678,75		8.393.520,34		
PASSIVO ATUARIAL					
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	1.422,75				
RF NAO-PROCESSADOS	15.027.552,32		7.438.678,14		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS					

CONAM-RGF2-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAI/2022 e hora de emissao 12:05

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2022 - 1o. QUADRIMESTRE						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)						
R\$ 1,00						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2022				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	463.321.642,40	492.159.856,37		0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	32.539,99	32.539,99		0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	463.289.102,41	492.127.316,38		0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	101.923.602,53	108.268.009,60		0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	91.731.242,27	97.441.208,64		0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2022				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CONAM-RGF3-2022-1.9



MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2022 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia	(a)
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	492.159.856,37	-	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)	32.539,99	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	492.127.316,38	-	
OPERACOES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa - (Ia-IIa))	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.740.370,62	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	70.866.333,55	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	34.448.912,14	7,00	

MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2022 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00	
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia	(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia	(a)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2022-1.9







Table with columns: DESESPAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns: FUNCAO/SUBFUNCAO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes subtotals and totals for various categories.



MUNICIPIO DE JAHU											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III) (d)		
AGRICULTURA											
administracao geral	1.840.000,00	2.000.000,00	219.336,49	617.929,70	0,23	1.382.070,30	217.801,63	470.039,88	0,38	1.529.960,12	0,00
COMERCIO E SERVICIOS											
promocao comercial	1.964.000,00	1.964.000,00	182.431,51	1.209.935,00	0,45	754.065,00	331.298,58	585.499,79	0,47	1.378.500,21	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	743.000,00	743.000,00	52.772,59	286.422,29	0,10	456.577,71	80.129,22	147.280,98	0,12	595.719,02	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	6.186.000,00	6.669.295,42	971.974,27	2.407.586,44	0,89	4.261.708,98	667.041,43	1.150.392,74	0,93	5.518.902,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	13.355.000,00	13.355.000,00	413.333,08	11.995.067,12	4,48	1.359.932,88	2.352.745,31	4.340.383,76	3,53	9.014.616,24	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	20.000,00	20.000,00	1.644,66	3.994,89	0,00	16.005,11	1.644,66	3.129,02	0,00	16.870,98	0,00
<b>TOTAL (III)=(I + II)</b>	<b>471.945.000,00</b>	<b>489.226.490,85</b>	<b>53.721.223,40</b>	<b>267.616.601,86</b>		<b>221.609.888,99</b>	<b>70.759.569,59</b>	<b>122.624.369,43</b>		<b>366.602.121,42</b>	<b>0,00</b>

CNAM-RR02-2022-1.9

MUNICIPIO DE JAHU											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III) (d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
ADMINISTRACAO											
administracao financeira	20.000,00	20.000,00	1.644,66	3.994,89	0,00	16.005,11	1.644,66	3.129,02	0,00	16.870,98	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.644,66</b>	<b>3.994,89</b>		<b>16.005,11</b>	<b>1.644,66</b>	<b>3.129,02</b>		<b>16.870,98</b>	<b>0,00</b>

CNAM-RR02-2022-1.9

MUNICIPIO DE JAHU										
Relatorio Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Periodo de Referencia: MAIO/2021 A ABRIL/2022										
R\$ 1,00										
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES									
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	47.947.108,99	38.454.956,13	50.462.719,64	41.691.090,01	36.809.080,48	40.357.059,01	41.317.397,97			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	18.382.081,71	9.208.270,60	19.049.350,11	8.318.373,10	8.251.707,49	8.095.837,84	7.900.804,58			
IPFU	11.544.240,40	3.708.548,47	10.071.397,02	2.351.300,87	2.282.124,99	2.232.634,13	2.188.593,35			
ISS	1.927.334,48	2.137.818,53	3.073.877,11	2.769.762,11	2.991.138,55	3.269.389,24	3.079.165,77			
ITBI	1.011.046,98	990.123,33	1.240.520,33	1.375.322,78	1.062.716,91	900.841,74	919.266,91			
IRRF	550.746,85	560.678,11	553.480,23	515.060,78	573.048,23	579.871,90	556.848,79			
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.348.713,00	1.811.102,16	4.110.075,42	1.306.926,56	1.342.678,81	1.113.100,83	1.156.929,76			
Contribuicoes	717.324,68	576.029,44	661.584,09	580.259,56	555.704,12	546.105,09	565.916,00			
Receita Patrimonial	229.211,45	143.195,74	175.400,56	140.228,72	283.599,23	320.839,84	754.072,58			
Rendimentos de Aplicacao Financeira	216.898,57	131.661,19	164.834,77	129.206,73	273.278,41	309.098,61	319.773,53			
Outras Receitas Patrimoniais	12.312,88	11.514,55	10.565,79	11.021,99	10.320,82	11.741,23	434.299,05			
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferencias Correntes	28.390.515,48	28.318.869,53	30.217.129,50	32.381.996,55	27.478.237,93	31.138.752,99	31.855.287,54			
Cota-Parte do FPM	7.650.085,02	6.616.135,65	9.040.164,59	7.227.900,04	5.676.340,25	6.325.337,29	8.214.884,11			
Cota-Parte do ICMS	6.941.805,96	7.920.759,89	7.636.000,94	9.262.125,92	7.206.588,78	8.184.712,61	10.072.882,16			
Cota-Parte do IPVA	843.341,26	995.837,68	857.234,50	970.647,92	1.072.571,40	737.554,20	735.716,83			
Cota-Parte do ITR	5.042,80	244,74	3.779,45	4.361,87	177.718,55	844.864,69	130.683,58			
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferencias da LC 61/1989	54.643,37	57.003,62	61.732,31	49.259,96	62.251,55	65.315,45	61.667,28			
Transferencias do FUNDEB	4.652.214,12	4.654.122,02	4.904.508,47	5.958.814,29	4.672.019,88	5.262.026,26	6.429.683,16			
Outras Transferencias Correntes	8.243.382,95	8.074.765,93	7.713.709,24	8.908.886,55	8.610.747,52	9.718.942,49	6.209.770,42			
Outras Receitas Correntes	227.975,67	208.590,82	359.255,38	270.232,08	239.831,71	255.523,29	241.317,27			
DEDUCOES (II)	3.127.470,93	3.133.776,07	2.879.532,47	3.511.744,39	2.858.888,25	3.231.852,66	3.885.123,65			
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	28.487,25	15.779,80	13.891,70	8.885,29	19.794,21	295,84	42.956,89			
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.098.983,68	3.117.996,27	2.865.640,77	3.502.859,10	2.839.094,04	3.231.556,82	3.843.166,76			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>44.819.638,06</b>	<b>35.321.180,06</b>	<b>47.583.187,17</b>	<b>38.179.345,62</b>	<b>33.950.192,23</b>	<b>37.125.206,35</b>	<b>37.431.274,32</b>			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.375,84	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>44.819.638,06</b>	<b>35.321.180,06</b>	<b>47.583.187,17</b>	<b>38.179.345,62</b>	<b>33.920.816,39</b>	<b>37.125.206,35</b>	<b>37.431.274,32</b>			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)</b>	<b>44.819.638,06</b>	<b>35.321.180,06</b>	<b>47.583.187,17</b>	<b>38.179.345,62</b>	<b>33.920.816,39</b>	<b>37.125.206,35</b>	<b>37.431.274,32</b>			

CNAM-RR03-2022-1.9





CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MAIO/2021 A ABRIL/2022						R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2022	
	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22				
RECEITAS CORRENTES (I)	47.991.800,85	50.931.738,08	41.178.196,82	53.495.358,06	46.452.563,14	537.089.069,18	518.751.737,92		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	10.060.317,61	4.986.783,36	6.274.644,39	12.873.533,69	12.068.956,35	125.470.660,83	115.655.262,04		
ITBI	3.125.586,43	913.090,28	2.447.851,71	6.053.523,12	5.944.428,06	52.983.318,83	48.526.226,53		
ISS	3.183.785,06	2.851.423,92	1.406.580,06	3.488.846,26	2.701.736,23	32.880.857,32	30.377.919,87		
ITBI	851.336,46	561.988,02	691.277,89	1.074.002,01	1.285.800,42	11.964.243,78	11.613.068,34		
IRRF	1.503.775,13	19.603,48	603.372,99	595.416,52	739.552,11	7.351.455,12	6.970.611,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.395.834,53	640.677,66	1.125.561,74	1.661.745,78	1.397.439,53	20.410.785,78	18.167.435,52		
Contribuicoes	580.396,65	552.745,78	549.159,06	553.393,01	679.727,82	7.118.345,30	7.372.683,91		
Receita Patrimonial	723.861,38	1.405.207,24	642.175,74	861.468,88	887.824,79	6.567.086,15	4.238.011,51		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	713.025,97	1.394.636,81	630.360,12	845.475,90	876.042,60	6.004.313,21	4.091.183,49		
Outras Receitas Patrimoniais	10.835,41	10.570,43	11.815,62	15.992,98	11.782,19	562.772,94	146.828,02		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.333,36		
Transferencias Correntes	36.305.064,51	43.830.615,46	33.513.559,65	38.933.175,21	32.502.562,84	394.865.767,19	388.350.790,67		
Cota-Parte do FPM	12.229.459,31	8.497.886,43	11.862.332,87	7.191.427,52	8.524.388,09	99.056.341,17	94.993.494,81		
Cota-Parte do ICMS	8.240.638,30	8.353.915,02	5.639.593,32	11.058.279,22	8.159.860,03	98.677.162,15	94.769.319,16		
Cota-Parte do IPVA	1.039.880,21	12.599.347,06	3.668.268,24	3.698.850,26	2.896.531,56	30.115.781,12	41.023.730,86		
Cota-Parte do ITR	144.429,29	76.087,74	0,00	0,00	30.351,07	1.417.563,78	1.551.817,75		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	56.774,24	74.250,07	52.625,87	63.588,57	57.817,35	716.929,64	858.625,46		
Transferencias do FUNEB	5.540.216,94	7.193.745,47	4.540.253,28	7.326.935,00	5.524.723,39	66.659.262,28	69.382.323,82		
Outras Transferencias Correntes	9.053.666,22	7.035.383,67	7.750.486,07	9.594.094,64	7.308.891,35	98.222.727,05	85.771.479,81		
Outras Receitas Correntes	322.160,70	156.386,24	198.657,98	273.787,27	313.491,34	3.067.209,71	2.861.656,43		
DEDUCOES (II)	3.659.913,18	5.941.930,24	4.280.587,97	4.441.264,01	3.976.128,99	44.929.212,81	42.555.822,84		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	58.202,62	0,00	12.552,70	12.695,08	13.760,66	227.302,04	276.000,00		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	21.633,02	23.471,20	26.139,86	28.578,76	99.822,84	99.822,84		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.601.710,56	5.920.297,22	4.244.564,07	4.402.429,07	3.933.789,57	44.602.087,93	42.180.000,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	44.331.887,67	44.989.807,84	36.897.608,85	49.054.094,05	42.476.434,15	492.159.856,37	476.195.915,08		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	3.164,15	0,00	0,00	0,00	0,00	32.539,99	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.328.723,52	44.989.807,84	36.897.608,85	49.054.094,05	42.476.434,15	492.127.316,38	476.195.915,08		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	44.328.723,52	44.989.807,84	36.897.608,85	49.054.094,05	42.476.434,15	492.127.316,38	476.195.915,08		

CONAM-RREO3-2022-1.9

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						Em Reais	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS									
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
		Ate o Bimestre (b)							
RECEITAS CORRENTES (I)	401.202,47	145.741,01							
Receita de Contribuicoes dos Segurados	276.000,00	39.008,44							
Ativo	17.000,00	1.484,36							
Inativo	259.000,00	37.524,08							
Pensionista									
Receita de Contribuicoes Patronais	20.000,00	1.530,10							
Ativo	13.000,00	1.530,10							
Inativo	7.000,00								
Pensionista									
Receita Patrimonial	99.822,84	99.822,84							
Receitas Imobiliarias									
Receitas de Valores Mobiliarios	99.822,84	99.822,84							
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Servicos									
Outras Receitas Correntes	5.379,63	5.379,63							
Compensacao Financeira entre os Regimes									
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1									
Demais Receitas Correntes	5.379,63	5.379,63							
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos									
Amortizacao de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	401.202,47	145.741,01							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)				
Beneficios	*	6.700.000,00	1.704.356,03	1.704.082,17					
Aposentadorias	*	3.700.000,00	781.502,34	781.502,34					
Pensoes por Morte	*	3.000.000,00	922.853,69	922.579,83					
Outras Despesas Previdenciarias	*								
Compensacao Financeira entre os Regimes	*								
Demais Despesas Previdenciarias	*								
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	6.700.000,00	1.704.356,03	1.704.082,17					



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		(6.554.258,99)	(1.558.615,02)	(1.558.341,16)	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				3.129.384,22	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicacoes				3.909.533,02	
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Recosta de Contribuicoes dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recosta de Contribuicoes Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recosta Patrimonial					
Recostas Imobiliarias					
Recostas de Valores Mobiliarios					
Outras Recostas Patrimoniais					
Recostas de Servicos					
Outras Recostas Correntes					
Compensacao Financeira entre os Regimes					
Demais Recostas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
					INSCRITAS EM
					RESTOS A PAGAR
					NAO PROCESSADOS
					No Exercício
					(g)
Beneficios		*			
Aposentadorias		*			
Pensos por Morte		*			
Outras Despesas Previdenciarias		*			
Compensacao Financeira entre os Regimes		*			
Demais Despesas Previdenciarias		*			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)		*			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2			0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					18.769,92
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)					



MUNICÍPIO DE JAHU						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	3.425.717,28	1.330.900,50	1.329.996,23		
Pessoal e Encargos Sociais	*	45.000,00	39.366,76	39.366,76		
Demais Despesas Correntes	*	3.380.717,28	1.291.533,74	1.290.629,47		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	*	<b>3.425.717,28</b>	<b>1.330.900,50</b>	<b>1.329.996,23</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>		<b>(3.425.717,28)</b>	<b>(1.330.900,50)</b>	<b>(1.329.996,23)</b>	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)				
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	*					
Pensões	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	*					
<b>RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)2</b>		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RRE04-2022-1.9

MUNICÍPIO DE JAHU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2022		
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	476.571.737,92	173.556.776,17	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	115.655.262,04	36.203.917,79	
IPTU	48.526.226,53	15.358.893,17	
ISS	30.377.919,87	10.448.586,47	
ITBI	11.613.068,34	3.613.068,34	
IRRF	6.970.611,78	1.957.945,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	18.167.435,52	4.825.424,71	
Contribuicoes	7.572.689,91	2.335.025,67	
Receita Patrimonial	4.238.011,51	3.796.676,65	
Aplicacoes Financeiras (II)	4.091.183,49	3.746.515,43	
Outras Receitas Patrimoniais	146.828,02	50.161,22	
Transferencias Correntes	346.170.790,67	130.278.833,23	
Cota-Parte do FPM	78.193.494,81	28.860.828,13	
Cota-Parte do ICMS	76.169.318,16	26.569.318,16	
Cota-Parte do IPVA	34.823.730,86	18.290.397,54	
Cota-Parte do ITR	1.151.817,75	85.151,07	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	678.625,46	198.625,46	
Transferencias do FUNDEB	69.382.323,82	24.585.637,14	
Outras Transferencias Correntes	85.771.479,81	31.688.855,73	
Demais Receitas Correntes	2.934.989,79	942.322,83	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.934.989,79	942.322,83	
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>472.480.554,43</b>	<b>169.810.260,74</b>	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.655.366,37	1.154.699,29	
Operacoes de Credito (VI)	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	12.575.366,37	1.154.699,29	
Convênios	12.575.366,37	1.154.699,29	
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	80.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primarias	80.000,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>12.655.366,37</b>	<b>1.154.699,29</b>	
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>485.135.920,80</b>	<b>170.964.960,03</b>	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								
Em reais								
Ate o Bimestre/2022								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	447.531.512,92	254.555.758,46	118.329.298,86	100.928.531,19	8.989.835,46	6.138.811,66	6.005.597,63	
Pessoal e Encargos Sociais	181.371.177,55	63.920.508,85	56.055.835,13	42.617.792,17	2.653.728,18	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Divida(XIV)	156.000,00	155.000,00	50.556,77	50.556,77	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	266.004.335,37	190.480.249,61	62.222.906,96	58.260.182,25	6.336.107,28	6.138.811,66	6.005.597,63	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	447.375.512,92	254.400.758,46	118.278.742,09	100.877.974,42	8.989.835,46	6.138.811,66	6.005.597,63	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.729.977,93	13.056.848,51	4.291.941,55	2.524.525,48	2.053.244,63	1.223.550,50	1.223.550,50	
Investimentos	27.377.977,93	1.706.848,51	491.776,96	285.889,96	1.807.798,88	1.223.550,50	1.223.550,50	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XX)	11.352.000,00	11.350.000,00	3.800.164,59	2.238.635,52	245.445,75	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	27.377.977,93	1.706.848,51	491.776,96	285.889,96	1.807.798,88	1.223.550,50	1.223.550,50	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	477.698.490,85	256.107.606,97	118.770.519,05	101.163.864,38	10.797.634,34	7.362.362,16	7.229.148,13	
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XXIIIa - (XXIIIb+XXIIIc)]					51.774.313,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					0,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
Ate o Bimestre/2022				
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		3.746.515,43		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		102.054,17		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		55.418.774,44		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		
		Em 31/Dez/2021 (a)	Ate o Bimestre/2022 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		94.447.075,74	93.567.094,71	
DEDUCOES (XXIX)		68.417.058,83	124.802.551,18	
Disponibilidade de Caixa		64.754.675,93	121.225.433,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta		85.023.336,61	133.534.259,98	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		20.268.660,68	9.358.794,62	
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		0,00	2.950.031,70	
Demais Haveres Financeiros		3.662.382,90	3.577.117,52	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		26.030.016,91	-31.235.456,47	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)			57.265.473,38	
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2022		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		10.909.866,06		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		44.002.977,45		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		90.358.584,77		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		86.714.123,51		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		11.382.923,36		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		





MUNICIPIO DE JAHU													CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao													
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2021 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2021 (g)						
L=(e+k)													
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	6.988.575,94	12.498.014,13	11.043.080,09	0,00	8.443.509,98	782.141,66	15.027.552,32	8.144.503,82	7.229.148,13	226.512,02	8.354.033,83	16.797.543,81	
PODER LEGISLATIVO	0,00	392.256,28	392.256,28	0,00	0,00	0,00	211.117,70	201.569,11	201.569,11	2.277,55	7.271,04	7.271,04	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	392.256,28	392.256,28	0,00	0,00	0,00	211.117,70	201.569,11	201.569,11	2.277,55	7.271,04	7.271,04	
PODER EXECUTIVO	6.988.575,94	12.105.757,85	10.650.823,81	0,00	8.443.509,98	782.141,66	14.816.434,62	7.942.934,71	7.027.579,02	224.234,47	8.346.762,79	16.790.272,77	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER EXECUTIVO	6.988.504,89	12.066.731,57	10.611.797,53	0,00	8.443.438,93	782.141,66	14.816.268,69	6.378.485,46	7.027.413,09	224.234,47	8.346.762,79	16.790.201,72	
TOTAL DA PREFEITURA	6.988.504,89	12.066.731,57	10.611.797,53	0,00	8.443.438,93	782.141,66	14.816.268,69	7.942.768,78	7.027.413,09	224.234,47	8.346.762,79	16.790.201,72	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI	71,05	0,00	0,00	0,00	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05	
SAEMTA AGENCIA REGULADORA	0,00	39.026,28	39.026,28	0,00	0,00	0,00	165,93	165,93	165,93	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	6.988.575,94	12.498.014,13	11.043.080,09	0,00	8.443.509,98	782.141,66	15.027.552,32	8.144.503,82	7.229.148,13	226.512,02	8.354.033,83	16.797.543,81	

CONAM-RRE07-2022-1.9

MUNICIPIO DE JAHU			CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.487.826,52	31.378.493,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	48.526.226,53	15.358.893,17	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	11.613.068,34	3.613.068,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	30.377.919,87	10.448.586,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.970.611,78	1.957.945,10	
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	242.286.584,64	92.505.400,29	
2.1- Cota-Parte FPM	98.442.013,24	36.076.034,91	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	93.909.346,56	36.076.034,91	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	4.532.666,68		
2.2- Cota-Parte ICMS	97.230.923,43	33.211.647,59	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	872.588,80	248.281,86	
2.4- Cota-Parte ITR	1.551.880,33	106.438,81	
2.5- Cota-Parte IPVA	44.189.178,84	22.862.997,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	339.774.411,16	123.883.893,37	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	47.550.783,59	18.501.080,06	
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB			
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +			
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	37.392.819,19	12.469.893,28	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	69.705.554,51	24.808.887,83	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	69.705.554,51	24.808.887,83	
6.1.1- Principal	69.382.323,82	24.585.657,14	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	323.230,69	223.230,69	
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	21.831.540,23	6.084.577,08	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB			



MUNICIPIO DE JAHU						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					R\$ 1,00	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)						VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT						3.791.229,40	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						3.791.229,40	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS							
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)						28.600.117,23	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao) 6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	*	7.396.787,61	7.121.153,19	5.599.683,69			
10.1- Educacao Infantil	*	6.130.539,83	5.854.905,41	4.333.435,91			
10.1.1- Creche	*						
10.1.2- Pre-escola	*	6.130.539,83	5.854.905,41	4.333.435,91			
10.2- Ensino Fundamental	*	1.266.247,78	1.266.247,78	1.266.247,78			
11- OUTRAS DESPESAS	*	21.975.796,44	17.281.869,52	13.418.947,01			
11.1- Educacao Infantil	*	9.488.265,92	5.248.363,81	4.513.606,13			
11.1.1- Creche	*	1.622.595,70	1.025.959,19	851.501,52			
11.1.2- Pre-escola	*	7.865.670,22	4.222.404,62	3.662.104,61			
11.2- Ensino Fundamental	*	12.487.530,52	12.033.505,71	8.905.340,88			
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	*	29.372.584,05	24.403.022,71	19.018.630,70			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)		
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	5.418.909,84	5.143.275,42	3.621.805,92				
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos	25.581.354,65	20.611.793,31	15.227.401,30				
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF							
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil							
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital							
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k)		% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	17.366.221,48	5.418.909,84	5.418.909,84		21,84		
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICIPIO DE JAHU							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					R\$ 1,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO FERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)			
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	2.480.888,78	-772.466,82	-772.466,82	-3,11			
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB	6.478.444,28	3.587.700,30	3.791.229,40	3.587.700,30	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	6.478.444,28	3.587.700,30	3.791.229,40	3.587.700,30	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao) 6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)		
24- EDUCACAO INFANTIL	*	9.624.460,47	3.446.260,30	3.142.259,83			
24.1- Creche	*	4.321.094,03	1.371.221,23	1.323.924,07			
24.2- Pre-escola	*	5.303.366,44	2.075.039,07	1.818.335,76			
25- ENSINO FUNDAMENTAL	*	13.901.491,02	4.938.281,69	4.259.121,34			
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (24 + 25)	*	23.525.951,49	8.384.541,99	7.401.381,17			
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						32.584.035,60	
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)						6.084.577,08	
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00	
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00	
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC., DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))						213.909,10	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						26.285.549,42	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)				
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.970.973,34	26.285.549,42	21,22				





CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.545.896,57	2.508.346,81	3.935.442,56	213.909,10	396.544,91
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.286.884,01	338.509,86	879.959,10	10.380,00	396.544,91
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos	3.259.012,56	2.169.836,95	3.055.483,46	203.529,10	0,00
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da União (VAAT+VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)	10.563.759,86	3.836.426,34
35.1- Salário-Educação	9.440.405,05	3.773.738,33
35.2- PDDE	320,86	320,86
35.3- PNAE	1.084.615,12	50.615,04
35.4- PNATE	38.418,83	11.752,11
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	12.148.885,54	2.590.218,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.964,12	192.964,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO- (35+36+37+38+39)	22.905.609,52	6.619.609,20

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	967.839,91	4.430,83		
41.1- Creche	*	317.870,15	4.430,83		
41.2- Pre-escola	*	649.969,76			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	*	2.453.428,07	328.489,59	273.401,45	
43- ENSINO MÉDIO	*	263.017,30	67.914,52	42.770,74	
44- ENSINO SUPERIOR	*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	3.929.943,63	1.612.033,73	1.590.076,53	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	*	7.614.228,91	2.012.868,67	1.906.248,72	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	*	60.512.764,45	34.800.433,37	28.326.260,59	
47.1- Despesas Correntes	*	60.149.284,05	34.554.104,37	28.169.821,59	
47.1.1- Pessoal Ativo	*	25.356.858,44	23.934.804,35	17.897.537,20	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	*				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	34.792.425,61	10.619.300,02	10.272.284,39	
47.2- Despesas de Capital	*	363.480,40	246.329,00	156.439,00	
47.2.1- Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	*				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	363.480,40	246.329,00	156.439,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6.846.712,86	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.585.657,14	3.562.774,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.074.114,16	658.250,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.358.255,84	2.904.524,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.358.255,84	2.904.524,18

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL R\$ 1,00



MUNICIPIO DE JAHU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)			
Em Reais			
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	38.729.977,93	13.056.848,51	25.673.129,42
Investimentos	27.377.977,93	1.706.848,51	25.671.129,42
Inversoes Financeiras			0,00
Amortizacao da Divida	11.352.000,00	11.350.000,00	2.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	38.729.977,93	13.056.848,51	25.673.129,42
	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	38.729.977,93	13.056.848,51	25.673.129,42

CONAM-RRE09-2022-1.8

MUNICIPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis			0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras			0,00				
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS [EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		EXERCICIO 2021 (i)	EXERCICIO 2022 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)			
VALOR (III)		62.286,00	0,00	62.286,00			

CONAM-RRE011-2022-1.8



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>						
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		99.164.000,00	97.487.826,52	31.378.493,08		32,18
IPTU		49.751.000,00	48.526.226,53	15.358.893,17		31,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU		40.000.000,00	38.222.080,49	11.555.413,81		30,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI		9.751.000,00	10.304.146,04	3.803.479,36		36,91
ITBI		12.000.000,00	11.613.068,34	3.613.068,34		31,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI		12.000.000,00	11.613.068,34	3.613.068,34		31,11
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>						
ISS		29.894.000,00	30.377.919,87	10.448.986,47		34,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS		29.000.000,00	29.618.218,77	10.284.885,41		34,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF		894.000,00	759.701,10	163.701,06		21,54
IRRF		7.519.000,00	6.970.611,78	1.957.945,10		28,08
<b>RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>						
Cota-Parte FPM		217.699.000,00	242.286.584,64	92.505.400,29		38,18
Cota-Parte ITR		90.799.000,00	98.442.013,24	36.076.034,91		36,64
Cota-Parte IPTU		2.000.000,00	1.551.680,33	106.436,81		6,85
Cota-Parte IPTU		31.000.000,00	44.189.178,84	22.862.997,12		59,73
Cota-Parte ICMS		93.000.000,00	97.230.923,43	33.211.647,59		34,15
Cota-Parte IPI-Exportacao		900.000,00	872.588,80	248.281,86		28,45
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00		0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras		0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>316.863.000,00</b>	<b>339.774.411,16</b>	<b>123.883.893,37</b>		<b>36,46</b>

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022				RS 1,00			
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	27.432.892,83		13.482.348,96		10.360.252,76		
Despesas Correntes	*	*	27.430.707,83		13.480.163,96		10.358.067,76		
Despesas de Capital	*	*	2.185,00		2.185,00		2.185,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	18.708.529,39		10.389.398,25		9.661.411,94		
Despesas Correntes	*	*	18.708.529,39		10.389.398,25		9.661.411,94		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	1.688.115,77		831.479,87		466.348,90		
Despesas Correntes	*	*	1.688.115,77		831.479,87		466.348,90		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	406.998,99		319.903,44		245.817,51		
Despesas Correntes	*	*	399.082,99		311.987,44		237.901,51		
Despesas de Capital	*	*	7.916,00		7.916,00		7.916,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	1.433.220,90		774.314,56		636.149,50		
Despesas Correntes	*	*	1.431.932,90		773.026,56		634.861,50		
Despesas de Capital	*	*	1.288,00		1.288,00		1.288,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>			<b>49.669.757,88</b>		<b>25.797.445,08</b>		<b>21.369.980,61</b>		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022				RS 1,00
AFIRMACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		49.669.757,88	25.797.445,08	21.369.980,61		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		49.669.757,88	25.797.445,08	21.369.980,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				18.582.584,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				7.214.861,08		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						20,82



MUNICIPIO DE JAHU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022											R\$ 1,00
CN-SIFPM											
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)											
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMERIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012											
LIMITE NAO CUMPRIDO											
DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA											
SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)											
DESPESAS EMPENHADAS (i)											
DESPESAS LIQUIDADAS (j)											
DESPESAS PAGAS (k)											
SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))											
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)											
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)											
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCICIO DO EMPENHO 2											
VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPSPS (n)											
VALOR APLICADO EM ASPSPS NO EXERCICIO (m)											
VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)											
TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)											
RPNF INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIIId)											
VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p - (o + q))											
TOTAL DE RP PAGOS (s)											
TOTAL DE RP A PAGAR (t)											
TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)											
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO O TOTAL DE RP CANCELADOS OU CANCELADOS (v)=(o + q - u)											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021											
Empenhos de 2020											
Empenhos de 2019											
Empenhos de 2018 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
SALDO INICIAL (w)											
DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA											
EMPENHADAS (x)											
LIQUIDADAS (y)											
PAGAS (z)											
SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											

MUNICIPIO DE JAHU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022											R\$ 1,00
CN-SIFPM											
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
PREVISAO INICIAL											
PREVISAO ATUALIZADA (c)											
RECEITAS REALIZADAS											
Até o Bimestre (d)											
% (d/c) x 100											
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)											
Provenientes da Uniao											
Provenientes dos Estados											
Provenientes de Outros Municipios											
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)											
OUTRAS RECEITAS (XXX)											
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)											
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
DOTACAO INICIAL											
DOTACAO ATUALIZADA (c)											
DESPESAS EMPENHADAS											
Até o Bimestre (d)											
% (d/c)x100											
DESPESAS LIQUIDADAS											
Até o Bimestre (e)											
% (e/c)x100											
DESPESAS PAGAS											
Até o Bimestre (f)											
% (f/c)x100											
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (g)											
ATENCAO BASICA (XXXII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
SUPPORTO FARMACOLOGICO E TERAPEUTICO (XXXIV)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)											



MUNICÍPIO DE JAHU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022											R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)		
			Ate o Bimestre (d)	% ((d/c)x100)	Ate o Bimestre (e)	% ((e/c)x100)	Ate o Bimestre (f)	% ((f/c)x100)			
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	30.170.917,79		14.999.703,69		11.533.132,25				
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	62.424.580,82		25.539.231,57		24.717.874,36				
SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	2.216.803,47		1.125.058,80		629.589,14				
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	406.998,99		319.903,44		245.817,51				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	1.824.578,28		1.144.852,38		902.327,63				
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00				
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	0,00		0,00		0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>			<b>97.043.879,35</b>		<b>43.128.749,88</b>		<b>38.028.740,89</b>				
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3					0,00		0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)</b>			<b>97.043.879,35</b>		<b>43.128.749,88</b>		<b>38.028.740,89</b>				

CONAM-RRB012-2022-1.9

MUNICÍPIO DE JAHU											CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO											Ate o Bimestre
<b>RECEITAS</b>											
Previsao Inicial											471.945.000,00
Previsao Atualizada											489.247.104,29
Receitas Realizadas											174.713.005,56
Deficit Orcamentario											0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)											11.382.923,36
<b>DESPESAS</b>											
Dotacao Inicial											471.945.000,00
Dotacao Atualizada											489.226.490,85
Despesas Empenhadas											267.616.601,86
Despesas Liquidadas											122.624.369,43
Despesas Pagas											103.455.363,36
Superavit Orcamentario											52.088.636,13
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>											<b>Ate o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas											267.616.601,86
Despesas Liquidadas											122.624.369,43
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>											<b>Ate o Bimestre</b>
Receita Corrente Liquida											492.159.856,37
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento											492.127.316,38
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal											492.127.316,38
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>											<b>Ate o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)</b>											
Receitas Previdenciarias Realizadas											145.741,01
Despesas Previdenciarias Empenhadas											6.700.000,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas											1.704.356,03
Resultado Previdenciario											-1.558.615,02
<b>Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)</b>											
Receitas Previdenciarias Realizadas											0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas											0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas											0,00
Resultado Previdenciario											0,00
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>											
			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)						
Resultado Primario - Acima da Linha			0,00	51.774.313,18	0,00						
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	55.418.774,44	0,00						

Continua (1/2)





MUNICÍPIO DE JAHU				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2022 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.094.333,79	0,00	10.650.823,81	8.443.509,98
Poder Legislativo	392.256,28	0,00	392.256,28	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.598.576,28	224.234,47	7.027.579,02	8.346.762,79
Poder Legislativo	211.117,70	2.277,55	201.569,11	7.271,04
<b>TOTAL</b>	<b>35.296.284,05</b>	<b>226.512,02</b>	<b>18.272.228,22</b>	<b>16.797.543,81</b>
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		26.702.987,62	25%	21,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		5.418.909,84	70%	21,84
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		25.797.445,08	15,00	20,82

CONAM-RREO14-2022-1.9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR DE JAHU

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nº 3.502/2001 e 5.008/2015, CONVOCA as(os) suplentes abaixo relacionados para exercer a função de Conselheiro(a) Tutelar em substituição ao cargo vago em função da renúncia da Sra. ANA CRISTINA C. CATTO, obedecendo a ordem de votação no processo de escolha homologado pela Resolução CMDCA nº 12/2019, e mediante pagamento de remuneração igual àquela devida a membro titular do Conselho Tutelar do Município de Jahu.

Antes do início dos trabalhos esta Secretaria fornecerá orientações aos suplentes sobre o exercício da função como titular no Conselho Tutelar de Jahu até que a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seja nomeado.

O NÃO comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do(a) suplente.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 03/06/2022

Horário: 10:00

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 552 – Centro. Jahu/SP

#### CANDIDATA ELEITA SUPLENTE

10ª Lilian Raquel Pires – RG nº 25.160.007-5

11ª Charlene da Luz Costa Freitas – RG nº 54.767.349-8

12ª Sueli Benedita Pinheiro Melo – RG nº 18.680.584-6

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documento de identificação civil – RG

Cadastro de Pessoa Física – CPF

Título de Eleitor

Comprovante de endereço

Número da Agência e Conta Corrente – Banco Itaú

Número Programa de Integração Social – PIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em, 31 de maio de 2022.

LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO

Gerente

RAFAEL VÔMERO TEIXEIRA

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

**EDITAL**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionadas) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos

Proprietário do Imóvel	Endereço da Reclamação	Tipo de Reclamação
Cidade do Jahu Comércio Emp. Ltda e Outras	Av. João Chamas s/n	Art 03, L 3990/05
L.I. Administradora de Bens Ltda EPP	Manoel Palacios Alvares Qdr 02 Lot 26	Art 03, L 3990/05
José Milton Gianini	Rene Aranha Qdr D1 Lot 05	Art 03, L 3990/05
Empresa Imobiliária Jauense Ltda	Suzana F. de Almeida P. Marsiglio Qdr H1 Lot 35	Art 03, L 3990/05
Empresa Imobiliária Jauense Ltda	Oswaldo Barros de Toledo Qdr G Lot 13	Art 03, L 3990/05
Dejair Gonçalves	Humberto Fabris s/n	Art 03, L 3990/05

Jahu, 01 de junho de 2022

Luiz Fernando Dias da Silva  
Secretário do Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Projetos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Projetos NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a sra. DANIELLE MENDES, CPF 170.447.798-08, proprietária do lote cadastrado nesta municipalidade sob nº 06.2.58.15.0123, localizado à Rua Aristides Lobo Sobrinho, para que, nos termos da Lei 3.990 de 20 de Setembro de 2005, proceda a execução de mureta divisória com altura mínima de 0,30 cm e, nos termos da Lei 5.258 de 16 de outubro de 2019, execute a manutenção do passeio público, com prazo para execução de 30 dias a contar da publicação do presente edital, estando sujeita à aplicação das multas previstas nas referidas leis caso não atenda ao solicitado.

Processo 3113-PG/2022.

Norberto Leonelli Neto  
Secretário de Projetos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Economia e Finanças**

*Departamento de Licitações e Compras*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA).

CONTRATO Nº.: 10515/2022

CONTRATADA: A2 PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Secretaria de Projetos – 04.122.0010-2002 - 3390.3905 – 1 – 110.000 – ficha 422.

Fundamento Legal: Art. 24 – I, da Lei 8.666/93.

JAHU, 27 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, EM 19.639 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE) PONTOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SP.

CONTRATO Nº.: 10514/2022

CONTRATADA: NILTON J SAGGIORO ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Secretaria de Projetos – 04.122.0010-2002 - 3390.3905 – 1 – 110.000 – ficha 422.

Fundamento Legal: Art. 24 – I, da Lei 8.666/93.

JAHU, 27 de Maio de 2022.



MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 257-PG/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 02/06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALMOÇO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS, AD PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 31.500,00

PRAZO: 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

**SUELLEN MULLER MARTINS 22529641897**

Ite m	Quantid e	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.800	Unidade s	Marmitas de tamanho médio de refeição padrões, pesando, no mínimo, 600 (seiscentos) gramas, sendo: 180 gr de carboidratos (arroz, macarrão*); 120 gr de proteína vegetal ( feijão, ervilha, lentilha, grão de bico, soja*); 150 gr de proteína animal (carnes brancas, vermelha, peixe*); 150 gr de acompanhamentos (refogados, batata, ovos, farofas*); Veduras. * Rol exemplificativo. Obs: Evitar o envio de embutidos e farofas. Quantidade recomendada de sódio por refeição: 720 a 960 mg	R\$ 17,50	R\$ 31.500,00

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 4764-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 27/05/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA APRESENTAÇÃO DE COLÍRIOS, GOTAS, POMADAS E SUSPENSÕES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

**M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL Unit.	VL. Total
10	TOBRAMICINA 3mg/ml + DEXAMETASONA - COLIRIO - 5 ML, 1mg/ml	FRS	TOBRACIN	0,3% Sol. oft.	2.500	R\$ 24,50	R\$ 61.250,00
11	TROPICAMIDA 10mg/ml - COLIRIO - 5 ML	FRS	CICLOMIDRIN	1,0% Sol. Oft.	200	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
36	LIDOCAINA 100mg/ml - SPRAY - 50 ML	FRS	KYLESTESIN	10% Spray	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
71	Dextrano 3mg/ml e Hipromelose 3mg/ml lubrif. Oftálmico colírio	FRASCO	LACRIBELL	0,1% + 0,3% Sol. Oft.	1.250	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 90.571,00</b>		



## DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.

Lote	Descrição	UN	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
61	CLAVULANATO DE POTASSIO + AMOXICILINA SUSPORAL	UN	SANDOZ	GENÉRICO 75ML	15.000	R\$ 9,78	R\$ 146.700,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 146.700,00		

## DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME.

Lote	Descrição	Um	Marca	Modelo	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
32	CLORETO DE SÓDIO 3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G, GLICOSE 20G SACHÊ SORO ORAL	ENV	IFAL		1.000	R\$ 1,00	R\$ 999,90
44	DEXAMETASONA, SULFATO DE NEOMICINA, POLIMIXINA 3,5GR	TUB	UNIAO QUIMICA	MAXINON	1.000	R\$ 25,85	R\$ 25.850,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 26.849,90		

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 4404-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 02/06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE NA APRESENTAÇÃO DE COMPRIMIDOS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

## AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
63	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - BD	COM	ROCHE	PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRHANHURADO	40.000	R\$ 0,898	R\$ 35.920,00
64	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COM	ROCHE	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHANHURADO	75.000	R\$ 1,287	R\$ 96.525,00
87	VARFARINA SODICA 5 MG	COM	FARMOQUIMICA	MAREVAN 5 MG CX 150 CPR BISULCADO	60.000	R\$ 0,132	R\$ 6.600,00
104	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - BD	COM	ROCHE	PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRHANHURADO	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
105	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COM	ROCHE	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHANHURADO	25.000	R\$ 2,79	R\$ 69.750,00
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	221.695,00	

## AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. E.P.P.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
52	DIPIRONA SODICA 500 MG	COM	GENERIC GREENPHARMA	CX C/ 500 CP RMS: 1201901250089	300.000	R\$ 0,139	R\$ 41.700,00
114	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS	UN	MEGAPOLI BIONATUS	CX C/ 2.100 CP RMS: ISENT0	50.000	R\$ 0,076	R\$ 3.800,00
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	45.500,00	



## COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
18	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	UNIAO QUIMICA 1.0487.0172.008-7	UNI CARBAMAZ 200MG CX C/20BL X 10CP	225.000	R\$ 0,18	R\$ 40.500,00
25	CETOPROFENO 50 MG	COM	UNIAO QUIMICA 1.0487.0004.008-9	ARTRINID 50MG CX C/1BL X 24CA	225.000	R\$ 0,3299	R\$ 74.227,50
51	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COM	NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0254.001-7	FLAVONID 500MG CX C/6BL X 10CP REV	750.000	R\$ 0,29	R\$ 217.500,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>332.227,50</b>	

## DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
13	BACLOFENO 10 MG	COM	Teuto	Baclofen	30.000	R\$ 0,2488	R\$ 7.464,00
48	DIAZEPAM 10 MG	COM	Santisa	Santiazepam	300.000	R\$ 0,1008	R\$ 30.240,00
82	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICL.SODICO + CAFEINA ANIDR	COM	Geolab	Flexalgin	200.000	R\$ 0,2102	R\$ 42.040,00
97	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	Teuto	Generico	75.000	R\$ 0,2175	R\$ 16.312,50
98	CETOPROFENO 50 MG	COM	EMS	Generico	75.000	R\$ 0,411	R\$ 30.825,00
112	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICL.SODICO + CAFEINA ANIDR	COM	Geolab	Flexangin	50.000	R\$ 0,2102	R\$ 10.510,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>137.391,50</b>	

## LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
31	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP	UN	GLOBO	GENERICICO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
37	FLUOXETINA 20 MG	COM	GLOBO	GENERICICO	300.000	R\$ 0,086	R\$ 25.800,00
47	COMPLEXO B	COM	VITAMED	SIMILAR - COMPLEXO B	300.000	R\$ 0,035	R\$ 10.500,00
79	NIMESULIDA 100 MG	COM	GLOBO	GENERICICO	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
92	SULFATO FERROSO 40 MG	COM	PHARMA SCIENCE	SIMILAR - ANEMIFER	200.000	R\$ 0,035	R\$ 7.000,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>	

## PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – M.E.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
10	AMOXICILINA 500 MG	COM	Unichem	ped com 500 un	50.000	R\$ 0,1755	R\$ 8.775,00
23	CEFALEXINA 500 MG	CAP	ABL	ped com 200 un	50.000	R\$ 0,4128	R\$ 20.640,00
27	CLONAZEPAM 2 MG	COM	Ranbaxy	cv c/500 cp	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
30	BIPERIDENO 2 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	150.000	R\$ 0,2109	R\$ 31.635,00
35	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	50.000	R\$ 0,2928	R\$ 14.640,00
42	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	Ranbaxy	ped com 500 un	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
49	DIGOXINA 0,25 MG	COM	Pharlab	ped com 30 un	15.000	R\$ 0,1556	R\$ 2.334,00
58	HALOPERIDOL 5 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COM	Prati Donaduzzi	ped com 400 un	100.000	R\$ 0,028	R\$ 2.800,00
73	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	200.000	R\$ 0,3949	R\$ 78.980,00



86	PROPRANOLOL 40 MG	COM	Osório Moraes	ped com 6000 un	100.000	R\$ 0,0324	R\$ 3.240,00
99	AMIODARONA 200 MG	COM	Ranbaxy	cx com 500 un	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
101	SERTRALINA 50 MG	COM	Ranbaxy	ped com 500 un	125.000	R\$ 0,0896	R\$ 11.200,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>240.744,00</b>	

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
107	LEVOTIROXIN A DE SÓDIO 75 MCG	COM	MERCK	MERCK	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>	

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
21	CARVEDILOL 25 MG	COM	LEGRAND	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,1999	R\$ 59.970,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	LEGRAND	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,1199	R\$ 35.970,00
102	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COM	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,4498	R\$ 112.450,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>208.390,00</b>	

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

*Departamento de Vigilância Sanitária de Jahu*

### COMUNICADO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu vem através deste comunicar que a empresa: CENTRAL DO REMÉDIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 44.553.779/0001-48 estabelecida à Rua Amaral Gurgel, n.º 492 - Centro - CEP 17201-010 - Jahu - SP, encontra-se regularmente cadastrada neste Departamento – número CEVS 352530001-477-000378-1-8 e está apta para COMPRA, COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 – lista C2 – (Retinóides de uso sistêmicos):

- Roacutan 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO DIVCOM PHARMA;
- Roacutan 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO ROCHE;
- Acnova 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO GERMED;
- Isotretinoína 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO EMS;
- Isotretinoína 20 mg caixas c/30 cápsulas-LABORATÓRIO NOVA QUÍMICA;
- Isotretinoína 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO ROCHE;
- Isotretinoína 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO RANBAXY;
- Isotretinoína 20 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO VALEANT;
- Neogatison 10 mg caixas c/30 cápsulas -LABORATÓRIO ROCHE;
- Neogatison 25 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO ROCHE;
- Acitretina 10 mg caixas c/100 cápsulas -LABORATÓRIO GLENMARK;
- Acitretina 10 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO GLENMARK;
- Acitretina 25 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO GLENMARK;
- Oxsoralen 10 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO BAUSCH LONG;
- Oxsoralen 25 mg caixas c/30 cápsulas - LABORATÓRIO BAUSCH LONG;
- Netoxisarel 10 mg c/30 cápsulas - LABORATÓRIO BAUSCH LONG;
- Netoxisarel 25 mg c/30 cápsulas - LABORATÓRIO BAUSCH LONG.

Jahu, 30 de maio de 2022.

**Rodrigo Ribeiro**  
Gerente

Depto de Vigilância Sanitária do Município

**Ana Paula Rodrigues**  
Secretária de Saúde



## Seção IV Autarquias

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001, alterada pelo Lei Municipal nº 4.191, de 2008, torna público o presente Edital de Convocação do Processo Seletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o mandato 2022-2024, nos termos que seguem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil para o processo de habilitação de que trata este Instrumento, visando participar da Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), referente à sua composição pelas entidades com direito a participação, para o biênio 2022-2024, que será realizado nos termos deste Edital.

1.2. Serão destinadas 6 (seis) vagas, na condição de titularidade, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMDCA, nos termos descritos adiante:

- a) 01 (um) representante das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança;
- b) 01 (um) representante das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos do adolescente;
- c) 01 (um) representante das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente com deficiência;
- d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- e) 01 (um) representante das Associações de Moradores; e
- f) 01 (um) representante das Associações de Pais e Alunos.

#### 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. No processo de votação, caberá apenas um voto por representante da sociedade civil, independentemente do número de presentes na Assembleia Geral, habilitadas conforme a listagem divulgada pela Comissão Eleitoral.

2.2. Por ocasião da plenária, fica vetada a transferência de vaga entre os segmentos, conforme a proporcionalidade.

2.3. Em caso de vacância, será convocada uma nova Assembleia para preenchimento da vaga.

2.4. Os representantes elencados no item I, serão aclamados pela plenária da Assembleia Geral, convocada para o dia 11 de fevereiro de 2022, sexta-feira, das 08:30h às 12:30h, por meio virtual (Vídeo Conferência), cujo link de acesso será encaminhado via e-mail ou WhatsApp.

#### 3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Equipe Técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), nos seguintes termos:

I – Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001, alterada pelo Lei Municipal nº 4.191, de 2008, gestão 2022/2024;

II – Analisar a documentação das Representantes de entidades e/ou pessoas que solicitarem a habilitação;

III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

IV – Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;

V – Deliberar sobre os casos omissos.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. No ato da inscrição a organização da sociedade civil deverá encaminhar a documentação necessária para a habilitação (Anexos I e II preenchidos e cópias dos documentos de identificação do(a) titular e suplente), via e-mail para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sec.asocial@jau.sp.gov.br, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital no Jornal Oficial de Jahu.

#### 5. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA / ELEIÇÃO

5.1. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição será realizada após dias da publicação deste Edital no Jornal Oficial de Jahu por vídeo conferência e com horário a ser determinado posteriormente.

5.2. Todos os participantes da Assembleia Geral de Escolha / Eleição (vídeo conferência), na condição de candidato, deverão manifestar-se previamente.

5.3. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecido no presente edital. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

6.2. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância pela Plenária desse Conselho.

Jahu, 31 de maio de 2022.

RAFAEL VÔMERO TEIXEIRA  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social





## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, ..... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na .....(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax ....., E-mail. ...., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2022-2024, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

## ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2022-2024:

Titular: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

## AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

**PORTARIA N. 004  
de 30 de maio de 2022.**

**BRUNO DADALTO BELLINI**

**Diretor-Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:-

1º - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da autarquia passa, a partir desta data e pelo período de um ano, ser composta dos seguintes membros:- BRUNO DADALTO BELLINI, JULIANA BRUMATTI, PAOLA CRISTINA FERRARI TESSER.

2º - A Comissão terá como Presidente o membro BRUNO DADALTO BELLINI e deverá reunir-se sempre que convocada pelo Presidente ou quando necessária para atuar nos procedimentos licitatórios.

3º - São atribuições da Comissão:-

I – Abrir e julgar as propostas apresentadas nos processos licitatórios de Convite, Tomada de Preços, Concorrências Públicas e Leilões, decidindo, inclusive, sobre habilitação dos concorrentes;

II – Realizar outras diligências e providências determinadas pelo Diretor-Presidente da autarquia, inerentes às licitações; e

III - Julgar os pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores.

4º - Poderão participar das reuniões da Comissão, quando necessários, assessores jurídicos e técnicos, pregoeiros, para desempenharem as funções que por ela forem atribuídas.

5º - De todas as reuniões lavrar-se-ão as respectivas atas.

6º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá receber processos, manifestar-se neles, ouvir em reuniões ou fora delas a opinião de técnicos ou pessoas capacitadas a fornecer esclarecimentos, e a realizar as diligências que se fizerem necessárias, sujeitando-se os seus membros às mesmas responsabilidades que são cometidas a funcionários públicos municipais.

7º - Realizar todos os atos e diligências necessários ao regular andamento dos procedimentos licitatórios, contratos, e todos aqueles elencados na Lei 8.666/93 e 14.133/2021.

8º - Os serviços prestados não se contam para quaisquer efeitos de direito perante a Agência Reguladora, mas serão considerados serviços relevantes prestados ao município.

9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA N. 002, de 2 de fevereiro de 2022.



10 – Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Jahu, 30 de maio de 2022.

BRUNO DADALTO BELLINI  
Diretor Presidente

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JAHU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2022

Valores expressos em R\$

#### I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>442.211.270,99</b>		<b>492.127.316,38</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>5.346.423,69</b>	<b>1,21%</b>	<b>5.358.183,68</b>	<b>1,09%</b>
Limite Prudencial 95% (par. ún. art.22)			28.051.257,03	5,70
Limite Legal (art. 20)	26.532.676,26	6%	29.527.638,98	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

#### II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

#### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	641.476,88
<b>Subtotal</b>	<b>641.476,88</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>641.476,88</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	31/12	R\$
Processados		392.256,28
Não Processados		211.117,70
<b>Total da Inscrição:</b>		<b>603.373,98</b>

JAHU, 30 de Abril de 2022.

João Batista Brandão do Amaral  
Presidente da Câmara Municipal

Mariana Voltani Augusto - Contadora - CRC 1SP255999/O-2

José Eduardo Costa Devides  
Agente de Controle Interno

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 5/2022,  
24 de maio de 2022.

#### NOMEIA MEMBRO TITULAR PARA O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA O PROCESSO OFÍCIO PETIÇÃO Nº 192/2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução nº 290/2005 e em virtude de impedimento declarado por membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no bojo do Processo Ofício Petição nº 307/2021:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, exclusivamente para atuar no Processo Ofício Petição nº 192/2022, obedecendo a lista de suplentes estabelecida no Ato da Mesa nº 4, de 29 de março de 2021, com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos da Resolução nº 290, de 21 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 337, de 05 de agosto de 2013, o Vereador JEFFERSON RODRIGO VIEIRA (PL).

Art. 2º Dar ciência ao Vereador em referência, para que assuma os trabalhos relativos ao processo mencionado.

Art. 3º Dar ciência aos demais Vereadores.



Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

24 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
1º Secretário.

**RODRIGO DE PAULA,**  
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 81, de 26/05/2022 – Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299.

Jahu, 31 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

**Semanário**

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu,  
Secretarias Municipais e Saemja são de inteira  
responsabilidade das mesmas, incluindo correção e  
disponibilização para publicação em tempo hábil.

